



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Rua Santíssimo Sacramento, 216 - CEP 77.230
Tel: (066) 421-1024

Lei nº 1039 de 23 de dezembro de 1982.

Revoga o artigo 5º e seu pa
rágrafo único, do Código Tri
butário do Município de Lu
ziânia, instituído pela Lei
nº 966, de 04/12/79.

JOSE RORIZ AGUIAR, Prefeito do Município
de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promul
ga a seguinte Lei:

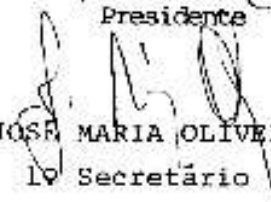
Art. 1º- Fica revogado o artigo 5º e seu
parágrafo único, da Lei nº 966, de 04 de dezembro de 1979 que
instituiu o Código Tributário do Município de Luziânia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

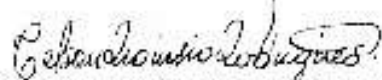
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LU
ZIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 1982.


JOSE RORIZ

Presidente


JOSE MARIA OLIVEIRA

1º Secretário


TELSON DICNISIO RODRIGUES

2º Secretário